



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2021 - 2024

## Decreto nº. 085/2023

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 206.040,06 (Duzentos e seis mil, quarenta reais e seis centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1829/2022, de 02 de dezembro de 2022.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 18/05/23, Edição nº 2437

Assinatura

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,;

### Decreta:

**Artigo 1º** - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 206.040,06 (Duzentos e seis mil, quarenta reais e seis centavos), no orçamento vigente, com as seguintes classificações:

#### **09.000 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE**

##### **09.004.20.122.0047.2379 – Manutenção Gab. Sec. Mun. Agricultura, Abast., e Meio Amb.**

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 26.040,06  
Fonte de Recurso: 0.832 – PLANO PARANÁ MAIS CIDADES - SEAB - CONV 187-2022 – (Superávit Financeiro)

#### **11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

##### **11.004.15.122.0047.2386 – Manutenção Gab Sec Mun de Obras e Serviços Urbanos**

3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$ 10.000,00  
Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)

#### **16.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

##### **16.001.13.122.0047.2416 – Manutenção Gab Sec Mun de Cultura e Turismo**

3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$ 10.000,00  
Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)

##### **16.003.13.392.0020.2442 – Manutenção do Centro de Eventos**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00  
Fonte de Recursos: 0507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF – (Superávit Financeiro)

#### **19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

##### **19.001.19.126.0007.2462 – Manut. E Gestão Gab. Sec. Mun. Ciência, Tecnologia e Inovação**

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 50.000,00  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00  
Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)





# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

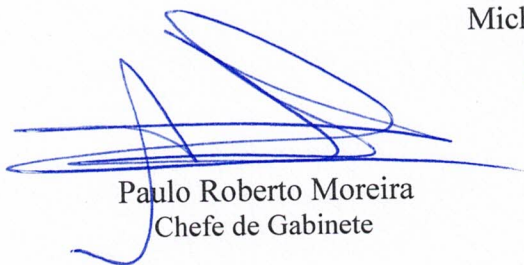
GESTÃO 2021 - 2024

**Artigo 2º** - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes dos Saldos de Superávit de Exercícios Anteriores, nas fontes de recursos: 0507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF; 0.832 – PLANO PARANÁ MAIS CIDADES - SEAB - CONV 187-2022 e 1.000 – Recursos Ordinários (Livres).


**Artigo 3º** - O presente Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, não contarão para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1829/2022, de 02 de dezembro de 2022.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.


Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 18 de maio de 2023.



Paulo Roberto Moreira  
Chefe de Gabinete




Michel Angelo Bomtempo  
Prefeito Municipal



Nilse Shinohata Menegazzo  
Secretária Municipal de Finanças



Vanessa Fernanda Sanches  
Chefe Dep. Contabilidade



Gizeli Gomes de Souza  
Diretora Dep. Planejamento e Gestão